



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2020 - DGES/RIFB/IFB

**SELEÇÃO 2020/1**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**  
**Espanhol Intermediário**

**1. DA ABERTURA**

A Diretora Geral Substituta do *Campus* Estrutural, nomeada pela Portaria nº 1.241, de 05 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público que estarão abertas, **no período de 23 de Janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2020**, as inscrições do processo seletivo para o Curso de **Espanhol Intermediário** (presencial) a ser ofertado pelo *Campus* Estrutural no 1º semestre de 2020, conforme disposto nos itens a seguir.

**2. DA VALIDADE**

2.1. O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada, previsto neste Edital, será válido para o primeiro semestre letivo de 2020.

**3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	23 de janeiro de 2020
Período Divulgação e Inscrição	23 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2020
Sorteio das vagas e publicação dos classificados	27 de janeiro de 2020
Matrícula dos candidatos (1ª chamada)	28 e 29 de janeiro de 2020
Demais chamadas (se necessário)	30 de janeiro de 2020
Previsão de início das aulas	A partir de 10 de fevereiro de 2020

**4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

4.1. São requisitos para ingresso:

- a. Para o curso de Espanhol Intermediário o candidato deverá apresentar comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo e ter no mínimo 16 anos de idade.

**5. DO CURSO E DAS VAGAS**

5.1 Será ofertado o seguinte curso:

Curso	Carga Horária	Nº de vagas
<b>Espanhol Intermediário</b>	<b>200h</b>	<b>15</b>

**6.DA**

**INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido de **23 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2020**.

6.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>) e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja, cadastrado. Se ainda não tiver sido cadastrado, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

6.5. Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A seleção será realizada por meio de sorteio, no dia **27 de janeiro de 2020**, às **10h**, no *Campus* Estrutural (Área Especial nº 01, quadra 16 - Cidade do Automóvel - SCIA/Estrutural -DF).

7.2. Não é obrigatória a presença do candidato no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

7.3. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

7.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio.

7.5. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

7.6. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

I. Faltar com o respeito para com a equipe de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.

7.7. Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá se matricular de acordo com as demais regras deste edital.

7.8. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

7.9. A lista de classificação final será publicada na página do IFB.

## **8. DAS MATRÍCULAS**

8.1. As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas serão realizadas no Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural, no dias 28 e 29 de janeiro de 2020, das 8h às 19h.

8.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará novas convocações, respeitando a ordem de classificação do sorteio.

8.3. Se houver desistências antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo, serão utilizadas as listas de confirmação de interesse de matrícula para o preenchimento dessas vagas, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

8.4. Caso os procedimentos adotados nos itens anteriores não preencham todas as vagas, as mesmas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada, obedecendo-se o seguinte:

- a. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado portando toda a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 9.1 deste edital;
- c. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

8.5. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

8.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

## 9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

9.1. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovação de escolaridade;
- III. Duas foto 3x4 recente;
- IV. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos e menores de 45 anos do sexo masculino;
- V. Candidatos menores de 18 anos deverão fazer matrícula com a participação dos responsáveis;
- VI. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- VII. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone: **(61) 2103-2160 ou 2103-2196**.

10.2. É responsabilidade do candidato ficar atento a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

10.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

10.5. Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Estrutural.

*(assinado eletronicamente)*

**Yalla Braga de Paula**

Diretora Geral Substituta - *Campus* Estrutural

Portaria IFB Nº 1.241, de 05/09/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Yalla Braga de Paula, DIRETOR GERAL - SUBST - DGES**, em 22/01/2020 16:14:37.
- **Thyago Silva Rodrigues, DIRETOR - CD4 - DREP**, em 22/01/2020 16:09:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84722

Código de Autenticação: 03ff42bc62





Campus Estrutural  
Área Especial n° 01, Quadra 16, Cidade do  
Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL / DF, CEP  
71.255-200  
(61) 2103-2160